



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 012/25

Projeto de Lei Ordinária nº 014/25

Autoria: Fernando Ribeiro Fernandes

LEI Nº....., DE DE DE 2025.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o “Dia Municipal de Atenção às pessoas com Doenças Raras”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal de Atenção às Pessoas com Doenças Raras", o qual está previsto em âmbito nacional na Lei Federal nº 13.693, de 10 de julho de 2018.

Parágrafo único. A data a que se refere o caput deste artigo será celebrada, anualmente, no último dia do mês de fevereiro.

Art. 2º Fica facultado ao Poder Executivo, a promoção de atividades de apoio à data de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 15 de abril de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário